

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **152.066,57 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, para criar Fontes de Recursos em Projetos já existentes ao Orçamento Vigente, tendo como finalidade a execução dos recursos oriundos da Cessão Onerosa, conforme Lei Federal 13.885 de 17 de outubro de 2019, conforme codificação programática abaixo:

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.060 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15 451 0006 1026 - Construção e Recuperação de Praças e Canteiros

44.90.51 -Obras e Instalações.....R\$ 152.066,57

Fonte de Recurso: 704 (Transf. da União Ref. A Royalties do Petróleo e do Gás Natural)

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes do Superavit Financeiro e Anulação de Dotação conforme o Art. 43 incisos I e II da lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 17 de julho de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.069/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 21/07/2023

Assinatura

JACILENE DELFINO DE SOUSA
Secretária Executiva
CPF nº: 070.083.044-80